

velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no **caput** do artigo 3º do Decreto nº 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020.”

CONSIDERANDO a Portaria nº 086/2020 - GAB/SEMED de 10/04/2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2.691, de 14/04/2020, que “Dispõe sobre os procedimentos temporários da realização das atividades por parte da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.”

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2019/PMPVRO de 09.05.2019, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da Educação da Prefeitura do Município de Porto Velho, bem como o Ofício nº 1635/DGP/GAB/SEMED de 29/04/2020, resolve:

Nº 070 – SUSPENDER a contagem dos prazos dos Editais de convocação, constante no Anexo único desta portaria, enquanto durar os efeitos do Decreto nº 16.620 de 06/04/2020, podendo ser revisado a qualquer tempo por ato do Secretário Municipal de Administração.

Anexo Único

Edital	Publicação
Edital nº 009/DICS/SEMAD/2020	D.O.M.E.R. nº 2.656, de 21/02/2020
Edital nº 010/DICS/SEMAD/2020	D.O.M.E.R. nº 2.656, de 21/02/2020
Edital nº 013/DICS/SEMAD/2020	D.O.M.E.R. nº 2674, de 19/03/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E20515CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 04 DE MAIO DE 2020 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0474 – Art. 1º PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 243370, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **02/05/2020 a 01/05/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 13/03/2020, constantes nas fls 34, do processo nº 07.00830.000/2019.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A23C6CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 04 DE MAIO DE 2020 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0475 – Art. 1º PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 34702, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **02/05/2020 a 01/05/2021** considerando o Parecer da Junta Médica de 13/03/2020, constantes nas fls 34, do processo nº 07.00830.000/2019.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B8A42141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF ERRATA DA PORTARIA Nº 53/SEMASF/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº689/2017 vem **RETIFICAR** a Portaria nº 53/SEMASF/2020, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê:

Art. 4º. Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e a Gerência de Cadastro Único funcionarão horário regular (das 7h as 19h), em sistema de rodízio a ser definido pela chefia imediata.

Leia-se:

Art. 4º. Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS funcionarão em horário regular (das 7h as 19h), e a Central de Cadastro único funcionará também em seu horário regular (das 8h as 14h) ambos em sistema de rodízio a ser definido pela chefia imediata.

Porto Velho, RO – 04 de maio de 2020.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9CAA3E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES PORTARIA Nº 010/SEMES

PORTARIA Nº 010/SEMES Porto Velho, 30 de abril de 2020.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer

regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 15 de maio de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho de rodízio e domiciliar, bem como todos os termos da Portaria nº 009/SEMES;

Art. 2º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme dispõe o § 1º do art.6º do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 3º. Fica mantido o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, diariamente das 08 horas às 12 horas, devendo as Secretarias Municipais priorizarem o protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com, podendo entrar em contato também pelos telefones: 98472-8797/Gabinete, 98473-6089/Departamento Administrativo-DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer-DEL.

Art. 4º Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 5º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A671E80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - COMDEMA**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - COMDEMA / 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020. No dia onze do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, sob presidência do Senhor **Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira**, com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Rancôni Bezerra / Titular - representante da **SEMPOG**; José Zacarias Santos / Titular – representante da **SEMED**; Rosalva Ferreira da Silva (suplente) – representante da **FECOMÉRCIO**; Francisco José do Nascimento (suplente) – representante do **SIMPI**; Sidnei Ferreira Júnior / Suplente representante da **SEMFAZ**; Francilei de Jesus Dias / Titular – representante da **SEMUSA**; Thiago Castro de Oliveira / Titular representante do **CREA**; Elias Correia Alves / Titular- representante da **RAIZ NATIVA**; Ana Cristina C. de A. Ramos / Titular - representante da **SÃO LUCAS**; Isabela Esteves Cury Coutinho / Titular – representante da **UNIR**; **José Soares de Souza / Titular - representante da CDL**; **Adonildo Menezes de Lima / Titular - representante da AREA**. Registraram-se as seguintes ausências: José Geraldo Pires Ferreira / Titular – representante da **SEDAM**; Deborah Monteiro dos Santos / Titular - representante da **KANINDÉ**; José Lourenço da Silva / Titular - representante da **CATANORTE**; Luiz

Claudio Tamborin / Titular– representante da **SEMAGRIC**; Dyego Alves de Melo / Titular - representante da **ACEP**. O Presidente do COMDEMA, Sr. Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, cumprimentou os presentes, e convidou a mim, Sr. Yayley Coelho da Costa Jezini, para que secretariasse os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Yayley leu a Pauta do dia; 1 – Solicitação de Suspensão do PEA, 2 – Apreciação do Termo de Referência da Amazonfort para o Aterro Sanitário, 3 – Manifestação do Conselho sobre a Decentralização do Licenciamento Ambiental, 4 – Agenda de Capacitação do Conselho, 5 – Solicitação de reunião Extraordinária para Prestação de Conta do Fundo Municipal, 6 – Criação de Câmara Técnica para conversão de Multas. Em seguida pergunta-se se alguém tem alguma inclusão de pauta a ser acrescentada. Foi apresentada pela Conselheira Rosalva Ferreira da Silva se poderia ser incluso a discussão sobre pagamento de jetons aos conselheiros do COMDEMA, pois todos trabalham muito e são dotados de muitas responsabilidades de decisões de julgamentos de multas. Além disso, muitos conselhos da prefeitura já tem esse direito definido em Lei específica . Foi explicado pelo Dirigente da Reunião que casos jetons ao COMDEMA teria um custo médio anual entre 350 a 400 mil reais e careceria de uma propositura do Conselho ao Executivo Municipal para elaboração de Projeto de Lei para alteração do Lei Complementar nº 138/2001. Após amplo debate, foi perguntado se o jeton era proposta para inclusão na Pauta da Ordem do Dia. Foi aprovado por todos presentes a inclusão na pauta. Dando prosseguimento foi iniciado a primeira pauta do dia sobre o PEA – Programa de Educação Ambiental, sendo franqueada a palavra a técnica **Lucinara Camargo**, Diretora do DGPA para discorrer sobre o projeto que é cobrado no ato do licenciamento e que havia duas formas de exigências uma era submetendo junto a SEMA e poderia adotar um dos programas existentes, porém não havia definição de valores, por isso não demonstrava eficiência e a outra forma é a apresentação de um projeto oferecido pelo licenciado e aplicá-lo no entorno do empreendimento até 500 metros. Isso vinha gerando muito conflito junto aos setores responsáveis no controle de sua aplicação, inclusive em valores, isso levou a SEMA a suspender a exigência do PEA nos licenciamentos até uma nova adequação. Foi executada uma proposta de Decreto que detém alterações e que visa ser apresentado para conhecimento dos Conselheiros do COMDEMA em busca de sua aprovação para incluir o PEA como exigência de obrigatória no corpo do PCA – Plano de Controle Ambiental quando apresentado pelo empreendimento nos licenciamentos enquadrados de médio porte em diante, ou seja, o PEA não ficará mais em separado e sim dentro do PCA. Foi indagado pelo conselheiro Menezes, que o Plano Municipal de Educação Ambiental ainda não tinha sido aprovado. Foi falado pelo Presidente que foi apresentado ao COMDEMA, contudo foi afirmado pelo conselheiro que o PEA não foi aprovado pelo colegiado, Reforçado pelo Conselheiro Menezes, dizendo que hoje o município não dá prioridade ao seu PEA, então vamos cobrar isso da iniciativa privada e ainda nós vamos burocratizarmos ainda mais os licenciamentos dos empreendimentos que forem solicitar as suas licenças ambientais. Foi esclarecido que o PEA é uma exigência de decreto federal, dentro da Política Nacional de Desenvolvimento Ambiental e exige de todos empreendimentos que tenham potencial poluidor deve ter um Programa de Educação Ambiental voltado a sensibilizar sobre as questões ambientais em todas as medidas, inclusive sobre as ações de uma emergencialidade de acidente. Foi colocada então em votação a alteração do PEA, não havendo manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Iniciou-se então a segunda pauta que é a Apresentação do Termo de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto do Meio Ambiente de aterro sanitário Classe 2, A e B da empresa Ecoforte Soluções Ambientais (Grupo AmazonFort). Termo como este tem que ser apreciado pelo COMDEMA, por exigência da própria legislação. Por não haver condições de analisar o documento dentro da reunião, o Presidente propôs formação de comissão para avaliar e apresentar parecer no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa. Foi requerida apresentação de 02 (dois) nomes dos conselheiros para executar análise do termo, em conjunto a 03 (três) profissionais da SEMA e 01 (um) da fiscalização, sendo apresentados os nomes dos conselheiros: Rafael Rancôni Bezerra e Francisco José do Nascimento, ficando estabelecido que na próxima reunião, dentro dos 30 (trinta) dias deverão apresentar relatório conclusivo da análise do termo de referência, ficando